



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste.

Estado do Paraná

Av. Iguaçu, s/n - Telefone (0465) 34.1388 - São Jorge d'Oeste Pr.

LEI Nº 029/84

DE 10/07/1984

Publicado no Jornal
<i>Diário Oficial</i>
Exemplar nº <i>1826</i>
Data <i>17/07/84</i>

SÔMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Transferir recursos à Instituição Privada.

A Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir recursos financeiros para a CURIA DIOCESANA DE PALMAS na ordem de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Para cumprimento das obrigações de correntes da execução desta Lei, o Poder Executivo Municipal utilizará recursos constantes do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 10 dias do mês de Julho de 1.984.

1ª desta Lei:

Art. 3º - Os recursos financeiros para o Suplemento de que trata o art. 2º desta Lei, deverão ser providos pelo excesso de arrecadação do Corrente Extraordinária, nos termos do art. 43, Item II da Lei 4.320/64.

Egídio Veronese

Prefeito Municipal